

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 285, DE 30 JUNHO DE 1.954

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr \$ 6.207,30 (seis mil duzentos e sete cruzeiros e trinta centavos), suplementar à verba 9-2-0-8-92-4- Despesas Diversas - item I -, do orçamento vigente.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1.954.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nóbile
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de junho de 1.954.

Euclides Nóbile
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/-